

A IMPORTÂNCIA DA ESTABILIDADE NA GESTÃO

Manifesto dos servidores da Saúde Municipal

Os signatários deste documento, assim como servidores públicos da Prefeitura de Porto Alegre, em conjunto com a Associação dos Técnicos Científicos de Nível Superior, vêm a público manifestar inconformidade e profunda preocupação diante das notícias veiculadas na imprensa acerca do tema dos adicionais de insalubridade, periculosidade e outros que dependem de decisões baseadas em critérios técnicos, mas, em vez disso, vem sendo tratados a partir do interesse de grupos corporativos que personificam pessoas que ocupam cargos públicos.

Os adicionais de insalubridade e periculosidade para os servidores da administração centralizada estão previstos nos artigos 60 e 62 da lei municipal 6.309, de 28 de dezembro de 1988.

De acordo com o artigo 60, “são consideradas atividades com risco de saúde as que, por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, exponham o funcionário a agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância fixados na legislação específica, em razão da natureza e da intensidade do agente e do tempo de exposição aos seus efeitos”.

Já o artigo 62 estipula como atividades perigosas “aquelas que, por sua natureza ou métodos de trabalho, impliquem contato permanente com inflamáveis, explosivos e equipamentos ou instalações elétricas nas áreas de risco a serem especificadas no regulamento”.

Essas determinações legais atendem, por sua vez, a uma legislação federal contida nas Normas Regulamentadoras números 15 e 16, da Portaria 3.214, de 8 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e de seus decretos complementares, e deverão ser seguidas até que seja formulada uma legislação municipal que a substitua e seja adotada para fins de concessão

dos adicionais de insalubridade e periculosidade aos servidores municipais. As normas já estão sendo aplicadas pelo Estado do Rio Grande do Sul.

Porto Alegre já conviveu com sérios problemas na área da saúde até 2010, como resultado de uma quase letargia administrativa, causada por vários fatores, dentre os quais a absurda flutuação de ocupantes de cargos em níveis estratégicos. De 2005 a 2010, foram **quatro** secretários de saúde, **cinco** coordenadores da Gerência de Regulação de Serviços de Saúde (GRSS), **nove** coordenadores na Assessoria de Planejamento e Programação, além das **incontáveis** mudanças na Coordenadoria-Geral da Rede de Atenção Primária e Serviços Especializados e Substitutivos.

A situação se torna mais grave se considerarmos que, na maioria dos casos, ficou flagrante que o critério da competência técnica não foi levado em conta na escolha dos ocupantes dos cargos. A cada mudança, vieram novos subassessores, novas rotinas e novas propostas “revolucionárias”, que acabaram conduzindo o trabalho feito anteriormente ao final melancólico de retorno à estaca zero.

Atualmente, a Secretaria Municipal de Saúde retomou uma política de trabalho **com suporte na recuperação da valorização do conhecimento técnico**, de modo que prevaleça a competência. Isso inclui a determinação de que os servidores desenvolvam seu trabalho como gestores, que contribuam para a organização sólida de ações que, de fato, sejam efetivas para qualificar o SUS e mudar os indicadores de saúde de Porto Alegre.

A reação de contrariedade às adequações que precisam ser feitas na legislação representou, na verdade, a defesa de interesses corporativos e políticos não específicos ao tema em questão. O problema, em atitudes como esta é o velamento dos reais motivos de descontentamento das categorias envolvidas, muitas delas compartilhadas pela ASTEC. Isso fragmenta os servidores, desvaloriza o trabalho realizado pelos técnicos

científicos e confunde a opinião pública. É preciso, enfim, dar um basta no amadorismo e na instabilidade administrativa no serviço público.

Associativismo forte se faz com unidade e ação!
Associação dos Técnicos de Nível Superior do Município de Porto Alegre
Diretoria Executiva – Gestão 2013-2014